



AR

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº.4/2013

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM VINTE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE:-----

-----Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Eng.º José Júlio Henriques Norte, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, Eng.º Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes, secretário do órgão.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução na ordem de trabalhos da presente reunião a apreciação e decisão dos seguintes pontos:-----

-----7.1.2- Execução do arruamento de ligação da zona escolar à Gandarada – Proposta de Trabalhos a Mais/Imprevistos.-----

-----11.-DEFESA DO MEIO AMBIENTE:-----

-----11.1.-Projeto de intervenção nas galerias ripícolas das Freguesias de Mortágua, Marmeleira, Sobral, Vale de Remígio e Almaça – Aprovação:-----

-----11.2.-Projeto de intervenção nas galerias ripícolas das Freguesias de Pala, Espinho e Cercosa, à firma Árvores e Pessoas – Aprovação:-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do n.º3 do art.º. 65.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64.º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64.º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto - Lei n.º. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respetivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3.º., 5.º. e 14.º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espetáculos e divertimentos públicos e artigo 7.º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto - Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, Decreto - Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações - Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto - Lei número 42/2008, de dez de Março - Regulamentação do Exercício da Atividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1.º do Decreto - Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de ações de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4.º do Decreto - Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respetiva ligação.-----

-----Deu conhecimento que no uso das suas competências próprias adjudicou:-----

-----A Elaboração do Projeto de execução da nova Capela de S. Domingos e Ordenamento do Traçado das Áreas Circundantes ao largo de S. Domingos, pelo valor de dois mil quinhentos e cinquenta euros (2.550,00 €).-----

-----A empreitada de Beneficiação e Urbanização das Ruas da Cascalheira, do Tanoeiro e da Escola em Vale de Açores à Firma Sociasfaltos, Lda. pelo valor de cento e trinta e um mil trezentos e noventa e oito euros e setenta e três cêntimos (131.398,73€, sem IVA incluído);-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O fornecimento e montagem da cobertura do edifício do antigo Centro de Animação Infantil à Firma VMFM – Serralharia Civil, Ld^a. pelo valor de nove mil oitocentos e oitenta euros (9.880,00 €), sem IVA incluído.-----

-----A realização, no âmbito do Projeto” Da Escola, Agarra Vida”, da ação “Fun Science – Ciência Divertida, para os alunos do 1º. CEB, pelo valor de mil duzentos e trinta euros (1.230,00 €), com IVA incluído.-----

-----No âmbito do projeto “Da Escola, Agarra a Vida”, a aquisição de material de avaliação psicológica à CEGOC pelo valor de cento e noventa e três euros e trinta e quatro cêntimos (193,34 €), sem IVA incluído.-----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da relação dos processos judiciais e de contra-ordenação em que é interveniente o Município, e o estado atualizado dos mesmos.-----

-----Deu ainda conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Portaria nº.65-B/2013, de 13 Fevereiro – Primeira alteração à Portaria nº.225-A/2012, de 31 de julho que regula as Medidas Passaporte Emprego, Passaporte Emprego Economia Social, Passaporte Emprego Agricultura e Passaporte Emprego Associações e Federações Juvenis e Desportivas.-----

-----Portaria nº.68/2013, de 15 de Fevereiro – Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos de Apoio Local a Microempresas.-----

-----Lei nº. 18/2013, de 18 de Fevereiro – Autoriza o Governo a aprovar os princípios e regras gerais aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, bem como a alterar os regimes jurídicos do setor empresarial do Estado e das empresas públicas e a complementar o regime jurídico da atividade local e das participações locais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



AL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 34, referente ao dia 19 de Fevereiro corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente a circular referência 20/2013-PB, de 04 de Fevereiro corrente, dando conhecimento da violação do princípio constitucional da autonomia local pelas regras de utilização obrigatória do aumento de receita do IMI, nos termos dos n.ºs 4,5 e 6 do artigo 96.º da Lei n.º.66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado de 2013.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício ref.º.31, datado 07 de Fevereiro corrente, da Assembleia Municipal de Mortágua, informando que a sessão ordinária daquele Órgão se realiza no próximo dia 28 do corrente mês (Quarta-Feira), pelas 15,00 horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3.-EDP DISTRIBUIÇÃO – Direção de Rede e Clientes Mondego:-----

-----Foi presente a carta 21/13/DRCM, de 05 de Fevereiro corrente, da EDP Distribuição – Direção de Rede e Clientes Mondego a expressar os seus agradecimentos a esta Câmara Municipal, em particular a todo o pessoal envolvido na resposta ao rasto de destruição que resultou da “tempestade Gong” que fustigou a Região Centro no fim de semana de 19 a 21 de janeiro, pelo enorme empenho e espírito de colaboração que demonstraram.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



11

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

5.1.-ENSINO PROFISSIONAL:

5.1.1.-Pedido de emissão de pareceres de novos Cursos da Escola Profissional Beira Agueira:

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os officios ref^ªs. 210,334, 477,627, 720, datados de 30 de Janeiro findo, da Escola Profissional Beira Agueira solicitando para efeitos de candidatura a Novos Cursos/Turmas a emissão de parecer relativamente à viabilidade dos Cursos Técnico Auxiliar de Saúde, Técnico de Turismo, Técnico de Recursos Florestais e Ambientais, a ministrar em Mortágua e aos Cursos Técnico de Restauração/Variante Restaurante – Bar e Técnico de Restauração/variante cozinha – Pastelaria, a ministrar em Penacova.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, considerar que o Curso que a Escola Beira Agueira – Formação Profissional se propõe ministrar vão ao encontro das expectativas profissionais dos jovens, e proporciona a formação de indivíduos qualificados, essenciais ao desenvolvimento integrado da região.-----

5.2.-JUVENTUDE:

5.2.1.- Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura números 4 e 5/2013 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entraram nos serviços deferidos nos termos do n.º.1 do artigo 7.º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade deliberou ratificar os processos.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara não participou na apreciação e votação deste ponto.-----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.- Atividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:---

6.1.1.1. -Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício referência 011JF/1023, de 05 de fevereiro corrente, do Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores, dando conhecimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2013, bem como do Relatório de Atividades e Contas de 2012.-----

-----Assim e considerando as avultadas despesas que acarreta o desenvolvimento da sua atividade cultural e que muito tem contribuído para a promoção de Mortágua, solicitam o apoio financeiro da autarquia para fazer face às mesmas.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, a despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e quarenta e seis mil e trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos (146.036,86 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no projeto 2013/5017 Atividades Culturais Desportivas e Recreativas que possui um saldo de vinte mil e trezentos euros (20.300,00 €) .-----

-----Assim, e considerando que o Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores é um pólo de criação cultural, de associativismo participado, de animação local e constitui um valor importante na ocupação de tempos livres dos jovens e dos menos jovens, projetando para o exterior Mortágua e sua identidade cultural, o Senhor Presidente propôs que a Câmara atribuisse um subsídio no montante de oito mil euros (8.000,00 €) para apoio ao plano de atividades de 2013.-----

-----Depois, de apreciado o assunto a Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente de atribuição do subsídio no montante de oito mil euros (8.000,00 €).---



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.1.1.2.-MORCUL – Associação Jovem de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um e:mail, datado de 14 de fevereiro corrente, da MORCUL – Associação Jovem de Mortágua dando conhecimento que irá realizar, no dia 24 de fevereiro, a prova 3 Horas de Resistência BTT de Mortágua”, iniciativa que visa aliar a prática desportiva ao companheirismo e ao deslumbramentos de paisagens únicas do Concelho de Mortágua.-----

-----Assim e considerando que o sucesso do evento anteriores de natureza similar é garantido pelo interesse e adesão demonstrado, no entanto pela natureza do mesmo solicita o apoio do Município para a realização do mesmo.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, a despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e quarenta e seis mil e trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos (146.036,86 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no projeto 2013/5017 Atividades Culturais Desportivas e Recreativas que possui um saldo de vinte mil e trezentos euros (20.300,00 €) .-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quatrocentos euros (400,00 €).-----

6.1.1.3.-Rancho Folclórico “Os Unidos de Mortágua”:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta referência 01/2013, datada de 29 de janeiro findo, do Rancho Folclórico “Os Unidos de Mortágua” dando conhecimento da necessidade de procederem à realização de obras de melhoramento no seu edifício sede, nomeadamente construção de uma casa de banho no 1º. andar e remodelação da cozinha, por forma a melhorarem as condições às atividades regulares ali realizadas, e cujo orçamento ascende ao montante de seis mil oitocentos e dezanove euros (6.819,00 €), conforme orçamentos que anexam.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, considerando que se trata de uma intervenção urgente e os poucos recursos financeiros de que dispõem solicitam o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes àquele investimento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, a despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 - *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de trezentos e dez euros setecentos e cinquenta euros (310.750,00 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no projeto 2013/5018 *Investimentos das Associações Culturais Desportivas e Recreativas* que possui um saldo de cento e noventa e dois mil e quinhentos euros (192.500,00 €) .-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade deliberou atribuir o subsídio de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €), a transferir até no corrente ano e logo que comunicado a conclusão das obras.-----

7.- HABITACÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-URBANIZAÇÃO:-----

7.1.1.-Empreitada para a Beneficiação/Requalificação dos Arruamentos Principais da Povoação de Vila Nova e Variante Rodoviária - Aprovação da Minuta do Contrato:-----

-----No seguimento da deliberação de Câmara de 06 de Fevereiro de 2013 , através da qual foi aprovada a adjudicação da empreitada acima mencionada ao concorrente Socitop, Ld^a. pelo valor de cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos (181.684,89€), sem IVA incluído, pelo Senhor Presidente foi presente, para a aprovação, a minuta do respetivo contrato, conforme determina o nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Após a sua análise e considerando que o seu conteúdo está conforme à decisão da contratação tomada na referida reunião de 6 de Fevereiro e a todos os documentos que a integram, a Câmara por unanimidade deliberou aprovar a Minuta do Contrato.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.1.2.- Execução do arruamento de ligação da zona escolar à Gandarada – Proposta de Trabalhos a Mais/Imprevistos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos sobre a necessidade de execução de trabalhos a mais/imprevistos na empreitada de execução do arruamento de ligação da zona escolar à Gandarada, adjudicada à firma “Socitop, Ld^ª”, que se transcreve na íntegra:-----

-----“ Informe V.^a Ex.^a que, estando a decorrer as obras de execução do arruamento de ligação da zona escolar à Gandarada, adjudicada à firma “Socitop, Ld^ª”, se constatou que há necessidade de executar trabalhos a mais/imprevistos no respetivo contrato.-----

-----A grande pluviosidade existente, aliada à natureza geológica dos terrenos, fez constatar a necessidade de remoção dos solos existentes e a sua substituição por outros solos de empréstimo de natureza não argilosa e com boa capacidade drenante. Aliado a este facto constatou-se a necessidade de proceder à execução de valas drenantes e drenos não constantes do projeto inicial, dado que as águas provenientes da plantação de vinha recente implicou um maior encharcamento dos terrenos e carreamento de materiais erodidos para a plataforma da via.-----

-----O mapa de trabalhos a mais /imprevistos constam em anexo, bem como as plantas da obra com a implantação das zonas a drenar e a sanear e respetivas folhas de cálculos de volumes.---

-----Solicitei ao empreiteiro preços para os trabalhos a mais, cuja espécie e quantidades não se encontram previstas no contrato (em anexo). O valor total proposto é de 92.827,58 Euros. O preço é aceitável, atendendo aos valores praticados na região para este tipo e volume de trabalhos, bem como concursos públicos recentes.-----

-----Atendendo a que:-----

-----1) Esses trabalhos a mais/imprevistos tornam-se absolutamente necessários à execução da obra, na sequência de uma circunstancia imprevista, que é o encharcamento dos solos



27

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

existentes na plataforma (em profundidade) da antiga via, bem como a necessidade de uma drenagem eficaz de toda a envolvente, dada a natureza dos solos e a recente decapagem dos solos para a plantação de vinha;-----

-----2) Os trabalhos a mais/imprevistos necessários não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato sem graves inconvenientes para o município;-----

-----3) O contrato foi celebrado através de concurso público;-----

-----4) O valor dos trabalhos a mais/imprevistos somado ao preço contratado não ultrapassa o limiar da Diretiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu;-----

-----5) O preço dos trabalhos a mais não ultrapassa 40% do valor contratual (236.522,40 euros).-----

-----Assim, os trabalhos a mais necessários reúnem os requisitos exigidos para a sua execução nos termos do artº. 370º. do CCP, com a alteração introduzida pelo Dec. Lei 149/2012 de 12 de Julho.-----

-----Coloco o assunto à consideração superior.”-----

-----O Senhor Presidente informou que a empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara de 19 de setembro de 2012, bem com a repartição de encargos anos económicos de 2012 e 2013, que ficou condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal dada na sessão de 29 de setembro de 2012 .-----

-----Ano de 2012 – cento e vinte mil novecentos e vinte e cinco euros e noventa e nove cêntimos (120.925,99 €).-----

-----Ano de 2013 – cento e quinze mil quinhentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos (115.596,41 €).-----

-----Em 19 de setembro de 2012 foi efetuado o respetivo compromisso sob o nº.2863, e por informação da contabilidade os fundos disponíveis são suficientes para a assunção da despesa dos trabalhos a mais agora propostas, tendo sido retificado naquele valor o compromisso



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nº.2863 no corrente ano, conforme documento anexo à informação acima referida.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com seis votos a favor, sendo cinco do Presidente e Vereador eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP aprovar a realização dos trabalhos a mais.---

7.2.-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-----

7.2.1.-Adjudicação de Ampliação de Rede BT com IP associada em Vila Moinhos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o orçamento referência 133/13/AOCBR, datado de 07 de fevereiro corrente, da EDP-Distribuição Energia, S.A – Direção de Rede e Clientes Mondego – área de Rede Operacional de Coimbra e solicitado através do ofício refº. 201, datado de 22 de janeiro findo, para execução de obras de ampliação de rede BT com IP associada entre a Rua sem nome e perpendicular à Rua da Gandarada, em Vila Moinhos, no valor total de seiscentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos (672,80 €), sem IVA incluído.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que nos termos da alínea e) do artº.24º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro e ulteriores alterações adjudicar a empreitada referida à EDP, Distribuição – Energia SA pelo valor de seiscentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos (672,80 €).-----

-----Por informação da contabilidade os fundos disponíveis são suficientes para a assunção compromisso que foi lançado no orçamento municipal na rubrica 07010410, sob o nº.4542/2013.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o orçamento e autorizar a efetivação da despesa.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

8.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

8.1.1.-Auto de Notícia por Contra-Ordenação nº.1/23 da Guarda Nacional Republicana, contravenção ao Decreto-Lei nº. 17/2009:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia por contra – ordenação nº. 1/2013 da GNR - Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro – 3ª. CIPS de Santa Comba Dão, levantado a Amador de Almeida Pais, residente em Vale de Mouro, 3450-068 Mortágua, por, no seguimento de denúncia, no dia 28 de janeiro findo, pelas 14,00 horas verificou a existência de árvores de grande porte (eucaliptos) a menos de 5 metros de edificações existentes, colocando as mesmas em risco, o que constitui infração ao disposto no nº.1 do ponto b do anexo ao Decreto-to Lei nº. 124/2006, de 28 de Junho, e posteriores alterações, conjugado com o nº.2 do artº. 15º. do mesmo diploma, punível pela alínea d) do nº.2 do artigo 38º. do mesmo diploma legal, e a que corresponde a coima de cento e quarenta euros (140,00 €) a cinco mil euros (5.000,00€).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 40º. do Decreto-Lei nº. 124/2006, de 28 de Junho, proceder à instrução do processo de novo contra – ordenação designando como instrutor a funcionária Maria Joana Coragem Albano, Assistente Técnica.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-ADJUDICAÇÃO POR HASTA PÚBLICA DA ALIENAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (FERRO E COBRE) EXISTENTES NO ESTALEIRO MUNICIPAL:----

-----No seguimento da deliberação de Câmara de 23 de janeiro último, pelo Senho Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----Considerando que no passado dia 14 do corrente mês foi realizado o ato público da hasta pública acima mencionada.-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que através da licitação efetuada nos termos do referido Regulamento, a Comissão nomeada para o ato arrematou o material da seguinte forma:-----

-----Lote 1, constituído por material ferroso e diversos equipamentos ao Senhor Carlos João Marques de Jesus, residente no Carregal do Sal pelo preço de 0,26€/Kg.-----

-----Lote 2, constituído por material de cobre ao Senhor António Manuel Barata Frexes, residente no Fundão pelo preço de 5,25€/Kg.-----

-----Considerando que o material do lote 1 o prazo para o seu levantamento é de 5 dias úteis e a sua pesagem é efetuada no próprio dia, nesta data ainda se desconhece qual será a receita, dando dela conhecimento em próxima reunião de Câmara.-----

-----Quanto ao material do lote 2, como o seu levantamento, pesagem e pagamento eram obrigatoriamente efetuados no próprio dia da arrematação, o seu peso foi de 410Kg e a receita de dois mil cento cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos (2.152,50 €).-----

-----Proponho a aprovação da arrematação nos termos efetuados pela Comissão da Hasta Pública.-----

-----A Câmara por unanimidade deliberou aprovar a presente proposta.-----

9.2.-AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS ATRAVÉS DE ACORDO QUADRO - Aprovação da Minuta do Contrato:-----

-----No seguimento da deliberação de Câmara de 06 de Fevereiro de 2013 , através da qual foi aprovada a adjudicação da aquisição de bens acima mencionados ao concorrente BP PORTUGAL- Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A. pelo valor estimado para o corrente ano de cento e setenta e três mil e quinhentos euros (173.500,00 €) - gasóleo e gasolina – e cento e oitenta e três mil e setecentos euros (183.700,00€) - gasóleo e gasolina - para 2014 o, pelo Senhor Presidente foi presente, para a aprovação, a minuta do respetivo contrato, conforme determina o nº.1 do artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Após a sua análise e considerando que o seu conteúdo está conforme à decisão da



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

contratação tomada na referida reunião de 6 de fevereiro e a todos os documentos que a integram, a Câmara por unanimidade deliberou aprovar a Minuta do Contrato.-----

9.3.-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO GENÉRICO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----A celebração/renovação dos contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com os n.ºs. 4 do art.º.75º. da Lei n.º.66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2013.-----

-----Este parecer prévio se aplica a todas as aquisições de serviços, independentemente do seu valor;-----

-----No n.º. 10 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º. 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º.1 do artigo 6º. do Decreto – lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º.3-A/2010, de 28 de abril”.-----

-----Ao nível da Administração Central, foi publicada a Portaria n.º.16/2013, de 17 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º.4 do art.º. 75º. da Lei n.º. 66-B/2012 nos n.º.s 4 e 5 do artigo 35º. da Lei n.º. 12-A/2008, de 27 de fevereiro.-----

-----Continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º.1 do artigo 6º. do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º.



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2 do artigo 22º. Da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de dezembro, e nos nºs.4 e 5 do artigo 35º. da Lei nº.12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei nº. 3-B/2010, de 28 de abril .-----

-----Apesar de tal ausência de regulamentação poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento, da Direção Geral das Autarquias Locais e da Associação Nacional de Municípios, que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeito a parecer prévio da Câmara Municipal, de caráter concreto ou genérico.-----

-----No âmbito do Município de Mortágua deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, que não se conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu com a Administração Central com a Portaria 16/2013, 17 de janeiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer vinculativo prévio.-----

-----Tal autorização genérica , não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central deverá refletir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para assegurar o normal funcionamento dos serviços , bem como ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de atividades para 2013.-

-----Proponho que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, a Câmara Municipal delibere:-----

-----1-Para efeitos do previsto no nº.4 e 10 do artigo 75º. da Lei nº.66-B/2013, de 30 de dezembro e nos nºs. 4 e 5 do artigo 35º. da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços até ao montante anual de 5.000,00 € , nos seguintes casos:-----

-----a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do nº.1 ou nº.4 do artigo 20º. do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128º. do mesmo diploma.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----b) Sempre que os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado;-----

-----2.-Os serviços que contratem a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não o poderão fazer sem o cabimento orçamental a efetuar pela Divisão Administração e Finanças, depois de verificado o cumprimento do disposto na alínea e) do nº.2 do artigo 3º. da Portaria 16/2013,(redução remuneratória) quando aplicável.-----

-----3.-Pese embora, seja emitido parecer genérico, as aquisições de serviços serão analisados, caso a caso, por forma a serem cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto -Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro e na Portaria 16/2013, de 17 de janeiro.-----

-----4.-O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com seis votos a favor, sendo cinco do Presidente e Vereador eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP aprovar a proposta do Senhor Presidente.---

9.4.-RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) COM NUNO VASCO SIMÕES FERNANDES - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Pública para efeitos de emissão de parecer prévio vinculativo previsto no artº. 75º. do O.E., e que seguir se transcreve:-----

-----“I-Objeto do contrato:-----

-----O contrato de prestação de serviços tem como objeto a projeção de filmes e assistência técnica de eventos a realizar no Centro de Animação Cultural.-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----II- Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo:-----

-----1- Nos termos do nº4 do artigo 75º da Lei 66-B/2012 de 31/12(Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer vinculativo a celebração ou renovações de contratos de aquisição de serviços por órgãos abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

-----2- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº10 do citado artº75º e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

-----a) Demonstração de que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Cumprimento do disposto no nº1 do já mencionado artº75º, ou seja a redução remuneratória a que se refere o artº 27º da já citada Lei 66-B/2012.-----

-----III- Do contrato de prestação de serviços a renovar:-----

-----1-Tendo por base o contrato a renovar com o presente prestador de serviços demonstra-se o seguinte:-----

-----a) Que se trata de trabalho não subordinado e não existe qualquer possibilidade ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.-----

-----b) Pelos serviços de contabilidade foi emitida a declaração de cabimento orçamental com o número sequencial 4021.-----

-----c) A remuneração paga ao prestador de serviços é mensal e na importância de 560,00€. Como se trata de um contrato de avença, nos termos do nº2 do artº 75º da Lei 66-B/2012 a redução remuneratória incide sobre o valor a pagar mensalmente, não se encontrando assim



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

abrangido pela disposição do nº1 do artigo 75º desta Lei.-----

-----IV- Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no nº10 e nº4 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31/12, parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com Nuno Vasco Simões Fernandes, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no nº4 do mencionado artigo 75º.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade emitir parecer vinculativo favorável à renovação do contrato supra.-----

9.5.-AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO 500 AÇÕES TIPO B – WRC PARA A REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A.:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“O Município de Mortágua detém uma comparticipação de 500 ações do capital social da sociedade WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, SA;-----

-----O facto do Município ser acionista, por diversas motivações, não se traduziu numa relação séria de custo benefício, onerando a autarquia com a sua comparticipação sem tradução lógica em qualquer proveito/benefício para esta ou para a Região;-----

-----Verifica-se também que a Câmara Municipal de Mortágua nunca recorreu aos serviços da referida sociedade;-----

-----Considerando que não existe assim qualquer interesse em o Município continuar a manter a participação na sociedade WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, SA.-----

-----De acordo com os estatutos da sociedade referida as ações subscritas pelo Município só poderão ser transmitidas a favor de entidades da mesma natureza.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Nos termos do artigo 6º. dos estatutos da Sociedade em causa a transmissão de ações nominativas de certo tipo entre pessoas coletivas ou entidades que as podem subscrever é livre.-----

-----Nos termos da alínea m) do nº.2 do artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara “Autorizar o município, nos termos da lei, (...) a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas (...), pelo que o procedimento para a associação ou desvinculação é o mesmo.-----

-----Nesse sentido e nos termos do disposto na alínea a), do número 6, do artigo 64º. e alínea m) do número 2, do artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se que seja apresentada a apreciação e votação da assembleia municipal a autorização da alienação da participação do capital social, 500 ações, da sociedade WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, SA. e posterior conhecimento aos restantes acionistas.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar que seja solicitado à da Assembleia Municipal a autorização para alienação da participação do capital social, 500 ações, da sociedade WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, SA.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da



AL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----

-----Décio Marques de Almeida e Silva , referente ao processo de obras número 01/2012/193, em Felgueira, Sobral, com taxa de licenciamento a isentar no valor de dois mil cento e sessenta e dois euros e vinte cêntimos (2.162,20 €) e de TMU de quinhentos e trinta e seis euros e setenta e cêntimos (536,75 €);-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas acima referidas, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras e até ao momento do alvará de utilização inclusive.-----

10.2.-PROCESSO Nº.01/2012/296 DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, REQUERIDO POR PETROLEOS DE PORTUGAL, S.A.:-----

Pelo Senhor Presidente foi presente processo nº. 01/2012/296, em nome da Petróleos de Portugal - Petrogal S.A. para licenciamento de instalação de rede de distribuição de combustíveis gasosos nas instalações da Socitop, Lda., sito no Parque Industrial de Mortágua.

-----Junto encontra-se a informação da Divisão de Planeamento e Administração do Território, do seguinte teor:-----

-----“A análise do projeto e ainda da informação dos:-----

-----. Serviços Administrativos Municipais (fl 27, 32, 41, 55);-----

-----. DAT (fl 28);-----

-----Indicam tratar-se de uma:. Rede de distribuição de combustíveis gasosos ligados a reservatórios e associada a parque de armazenagem GPL da classe 2 para consumo próprio, o qual foi sujeito ao regime de licenciamento simplificado previsto no anexo III do DL nº. 217/2012 e artigo 19º. da portaria nº.1515/2007, de 30 de novembro.-----

-----. A instalação será executada por Entidade Instaladora e Montadora certificada para o efeito.-----

-----Está verificada a conformidade do projeto específico da instalação pela entidade inspetora



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

—EI de instalação de combustíveis com a legislação aplicável (fl7 a 26).-----

-----A execução das redes e ramais de distribuição, sua exploração , inspeção e manutenção serão da Entidades Instaladoras e Exploradoras reconhecidas pela Direção Regional de Energia de acordo com os artigos 6º., 9º., 10º. 11º. do DL nº. 125/97.-----

-----A autorização para execução e entrada em funcionamento das redes e ramais de distribuição carecem de autorização a conceder pela Delegação Regional do Ministério da Economia –DRME, de acordo com o artigo 4º. do DL nº. 125/97.-----

-----Está verificada a conformidade da operação urbanística com os instrumentos de gestão territorial e outras normas legais e regulamentares vigentes.-----

-----Propõe-se a aprovação do processo para licenciamento.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o licenciamento.-----

10.3.-PROCESSO Nº.01/2012/297 DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL, REQUERIDO POR PETROLEOS DE PORTUGAL, S.A.:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente processo nº. 01/2012/297, em nome da Petróleos de Portugal - Petrogal S.A. para licenciamento do projeto de instalação de armazenagem de combustíveis gasosos nas instalações da Socitop, Lda. sito no Parques Industrial de Mortágua.-

-----Junto encontra-se a informação da Divisão de Planeamento e Administração do Território, do seguinte teor:-----

-----“A análise do projeto e ainda da informação dos:-----

-----. Serviços Administrativos Municipais (fl. 36, 41, 47, 60);-----

-----. DAT (fl. 37).-----

-----Indicam tratar-se de uma:-----

-----. de uma instalação de armazenamento de GPL para consumo próprio, da classe A2 sujeito ao regime de licenciamento simplificado previsto no anexo III do DL nº. 217/2012 e



12

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

artigo 19º. da portaria nº.1515/2007, de 30 de novembro.-----

-----Está verificada a conformidade da operação urbanística com os instrumentos de gestão territorial e outras normas legais e regulamentares vigentes.-----

-----Está verificada a conformidade do projeto específico da instalação pela entidade inspetora

-EI de instalação de combustíveis com a legislação aplicável (fl 13 a 35) que deve ser mantida em termos de vistorias e inspeções regulamentares.-----

-----A vistoria final (que deve ser executada por uma EI) seguirá a tramitação prevista no nº.2 e 3 e 4 do artigo 19 da portaria 1515/2007, de 30 de Setembro.-----

-----Propõe-se a aprovação do processo para licenciamento.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o licenciamento.-----

10.4.-PRÉDIOS EM RUÍNAS – Processo nº. 08/2011/9:-----

-----No seguimento da notificação efetuada Cide Pais Gouveia da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara de 05/12/2012, relativa ao processo nº. 08/2011.09 de prédio em mau estado de conservação, sita na Rua Principal, Carapinhal, Freguesia de Cortegaça, pelo Senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços da DAT que por deslocação ao local dos serviços de fiscalização verificaram que foram realizadas as intervenções corretivas das más situações de insalubridade, solidez e segurança descritas no auto de vistoria de 03 de Agosto de 2011.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade arquivar o processo.-----

11.-DEFESA DO MEIO AMBIENTE:-----

11.1.- Projeto de intervenção nas galerias ripícolas das Freguesias de Mortágua, Marmeleira, Sobral, Vale de Remígio e Almaça – Aprovação:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o projeto, elaborado conforme adjudicação, pela



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

empresa Árvores & Pessoas, de execução da intervenção nas galerias ripícolas das Freguesias de Mortágua, Marmeleira, Sobral, Vale de Remígio e Almaça, cujo orçamento se estima em setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos (74.477,20 €), que abrange uma área de 55,580 ha.-----

-----O Senhor Presidente informou que adjudicação do projeto incluía a apresentação e acompanhamento de candidatura para financiamento do sua execução pelo PRODER – Ação 2.3.3.1 – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais, estando este processo já devidamente instruído com toda a documentação necessária para o efeito:-----

-----Declaração da Câmara a autorizar, Sandra Margarida Ferreira Rodrigues, a efetuar a inscrição dos polígonos de intervenção na sala do parcelário para efeito de candidatura ao PRODER.-----

-----Edital de aviso aos proprietários dos terrenos confinantes com as linhas de água Freguesias de Mortágua, Marmeleira, Sobral, Vale de Remígio e Almaça que irão proceder a trabalhos de limpeza seletiva da vegetação numa faixa média de 10 m para cada lado da linha de água, com vista à promoção da biodiversidade e do valor ambiental dessa área.-----

-----Ofício a solicitar a respetiva licença à ARH.-----

-----Ofício a solicitar o respetivo parecer à ICNE.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar o projeto e a apresentação de candidatura ao PRODER, bem como a documentação necessária para efeitos da mesma.-----

11.2.- Projeto de intervenção nas galerias ripícolas das Freguesias de Pala, Espinho e Cercosa, à firma Árvores e Pessoas – Aprovação:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o projeto, elaborado conforme adjudicação pela empresa Árvores & Pessoas, de execução da intervenção nas galerias ripícolas das Freguesias de Pala, Espinho e Cercosa, cujo orçamento se estima em setenta e quatro mil seiscentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

oitenta e três euros (74.683,00 €), que abrange uma área de 53,345 ha.-----

-----O Senhor Presidente informou que adjudicação do projeto incluía a apresentação e acompanhamento de candidatura para financiamento do sua execução pelo PRODER – Ação 2.3.3.1 – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais, estando este processo já devidamente instruído com toda a documentação necessária para o efeito:-----

-----Declaração da Câmara a autorizar, Sandra Margarida Ferreira Rodrigues, a efetuar a inscrição dos polígonos de intervenção na sala do parcelário para efeito de candidatura ao PRODER.-----

-----Edital de aviso aos proprietários dos terrenos confinantes com as linhas de água Freguesias de Pala, Espinho e Cercosa que irão proceder a trabalhos de limpeza seletiva da vegetação numa faixa média de 10 m para cada lado da linha de água, com vista à promoção da biodiversidade e do valor ambiental dessa área.-----

-----Ofício a solicitar a respetiva licença à ARH.-----

-----Ofício a solicitar o respetivo parecer à ICNE.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o projeto e a apresentação de candidatura ao PRODER, bem como a documentação necessária para efeitos da mesmas.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

[Handwritten signature] Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.
[Handwritten signature]